CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PARECER Nº _____/2022

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022 – EMENDA Nº 01

DISPÕE SOBRE A EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022 – SUPRIMA-SE DO INCISO IB, DO ARTIGO 40 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022 A EXPRESSÃO "ANEXO V".

Conforme já analisado no Parecer de nº 05/2022 da presente Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 11/2022, de autoria do Chefe do Executivo, está amparado pelo art. 38 c/c art.39, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Porto Feliz/SP. Quanto à Emenda nº 01, é possível concluir que se trata de uma correção do texto legislativo, uma vez que não há anexo V no presente Projeto. Isto é, houve um equívoco ao citar a expressão "Anexo V", disposto no artigo 40 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022.

Além disso, a redação adequada do artigo 40 passou a ser:

> "Art.40 – São incluídas na categoria Tipo I – Macrozona com Grandes Restrições à Urbanização – MGRU:
> Ib – Áreas de Proteção a Mananciais: correspondem a bacias da APA Avecuia e da APA Engenho D'Agua, que contribuem, hoje e no futuro, para captações de água para abastecimento da cidade e suas nascentes de córregos contribuintes, cujas regras de ocupação específica encontram-se na presente Lei. (~~e no Anexo V~~).

Por fim, no que compete a esta Comissão, opinamos FAVORAVELMENTE a presente Emenda nº 01 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

Vereadores:

Lúcia de Fátima Caballero
Presidente

Luís Antônio Gutierre Ruiz
Vice-Presidente e Relator

Marcelo Tuani
Membro